



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



---

## **LEI MUNICIPAL N.º 153/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

***“Dispõe sobre Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de dotação Orçamentária incentivo financeiro da APS- Desempenho- per capita transição excesso de arrecadação ”***

**Artigo 1º** - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ (29.758,47 ) vinte e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 111/2019 de 30 de Setembro de 2.019 para o corrente exercício abaixo especificado

### **INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO – PER CAPITA TRANSIÇÃO**

02 - EXECUTIVO

02004 SAUDE

02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05– FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.010

R\$ 18.905,64 – VALOR

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



02 - EXECUTIVO

02004 SAUDE

02004.10.301.0005.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05– FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.011

R\$ 10.852,83 – VALOR

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Artigo 2º** - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 29.758,47 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, serão cobertos com recursos oriundos por **Excesso de Arrecadação** de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/6.

**Artigo 3º**- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres 02 de Dezembro de 2020.

**RICARDO RIVED GARCIA**  
**PREFEITO**

*Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal de Sagres/SP sob nº 0154/2020 de 01/12/2020*

**OSÉIAS ALVES MARTINS**  
**Secretário de Administração**